EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2018 - Tipo Eletrônico

De 12 de dezembro de 2018

Edital de Pregão - Tipo Eletrônico, para aquisição de brinquedos.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO TIPO ELETRÔNICO.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
- TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
- ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.108/2018.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 1.257, de 1º de setembro de 2010 e alterações, pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais denominada Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados de acordo com a Portaria nº 325, de 03 de outubro de 2018.

CAPÍTULO I DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- O recebimento das propostas será até às 9 horas, do dia 28/12/2018.
- A abertura das propostas será efetuada às 9 horas e 5 minutos, do dia 28/12/2018.
- O início da sessão de disputa dos preços será às 9 horas e 30 minutos, do dia 28/12/2018.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF)
- Local: www.bll.org.br Acesso Identificado.

1.2 - O tempo de disputa será estipulado pela Pregoeira, e acrescido de tempo randômico, determinado pelo sistema.



- 1.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.4 As informações dos dados para acesso podem ser obtidas na página inicial do *site* (www.bll.org.br).

CAPÍTULO II DO OBJETO

- 2.1 São solicitadas propostas de preços para **contratação de empresa para aquisição de brinquedos, modelo PROINFÂNCIA, para a E.M.E.I. Nossa Senhora de Fátima, conforme Termo de Compromisso PAR nº 2013.06.510 FNDE, fonte de recurso 1209.**
- 2.2 A quantidade, e a especificação completa dos itens a serem adquiridos, encontram-se no ANEXO I (Planilha Orçamentária de quantitativos e de preço máximo aceitável por item) deste procedimento licitatório, parte integrante e indissociável deste instrumento convocatório.
- 2.3 <u>No preço deverão estar incluídos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, contribuições, impostos, seguros, material de consumo, frete, lucro, e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) ao Município.</u>
- 2.4 Na proposta de preços, os valores deverão ser cotados com preço unitário e total para cada item, bem como o valor total de cada lote cotado.
- 2.5 <u>Na proposta, o número do item proposto deverá corresponder exatamente ao item do presente processo licitatório caso contrário o mesmo poderá anulado.</u>
- 2.6 Será de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
 - 2.7 A empresa vencedora deverá entregar cada item em sua totalidade.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.
 - 3.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 3.2.1 os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Novo Cabrais, no prazo e nas condições do impedimento;
- 3.2.2 os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
 - 3.2.3 as empresas constituídas na forma de consórcio;
- 3.2.4 empresas que estejam sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.2.5 empresas que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representando licitantes distintos, que concorram entre si;
- 3.2.6 empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta prefeitura; e
 - 3.2.7 os enquadrados no artigo 9°, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CAPÍTULO IV REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.bll.org.br
- 4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a

responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, inclusive com declaração se for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte e as cooperativas para no caso usufruírem de tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos Arts. 42 a 49, da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007.

4.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rosário do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

CAPÍTULO V ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.
- 5.1.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.
 - 5.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
 - b) As especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
 - c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
 - e) Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.
 - f) a entrega se dará no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.
- 5.6 Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

CAPÍTULO VI ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

CAPÍTULO VII FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances por itens, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO** do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, persistindo empate, o mesmo será disputado por Sorteio Público, pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 7.5 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado por item, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6 Na sessão de Lances, assim que o fornecedor entrar na sala de disputa é exibida sua identificação no pregão.
- 7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. Após transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.8 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 7.9 Após o fechamento da etapa de lances a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.10 Após comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no <u>item 9</u>, no prazo máximo de até 2 horas, os quais deverão ser cadastrados e anexados na plataforma <u>www.bll.org.br</u>, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 2 dias úteis.
 - 7.10.1 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

CAPÍTULO VIII JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará os licitantes vencedores.
- 8.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 8.3 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.
- 8.3.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito a desclassificação.

CAPÍTULO IX HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos de <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>, <u>REGULARIDADE FISCAL</u>, <u>REGULARIDADE TRABALHISTA</u>, <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u> e <u>DECLARAÇÕES</u>, a seguir relacionados:

A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- a.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- a.4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: <u>Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado</u>.



B) - REGULARIDADE FISCAL:

- b.1 prova <u>de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município</u>, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual, dentro de seu período de validade;
- b.2 prova de <u>regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS</u>, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- b.3 prova de <u>regularidade para com a Fazenda Municipal</u>, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- b.4 prova de <u>regularidade para com a Fazenda Estadual</u>, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; e
- b.5 prova de <u>regularidade com a Fazenda Federal</u> (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.

C) - REGULARIDADE TRABALHISTA:

c.1 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

D) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- d.1 <u>certidão negativa de falência ou concordata</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- d.1.1 para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- d.1.2 na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 dias de sua emissão.

E) - DECLARAÇÕES:

- e.1 declaração, nos termos do modelo <u>anexo a este Edital</u>, assinada pelo licitante, onde conste:
- a) que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório; e
- b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser apresentada, em substituição ao exigido na letra *b* do subitem acima, a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, <u>dentro de seu período de validade</u>.
 - 9.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 9.2.1 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo três meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.
- 9.4 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.
- 9.5 A critério da Pregoeira poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa concorrente.
- 9.6 A microempresa bem como a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste capítulo, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova habilitação, que comprove a sua regularidade em até cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



- 9.6.1 O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.7 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos exigidos, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.8 A não regularização da habilitação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.9 A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 9.10 Após a solicitação da Pregoeira, ao término da sessão pública, o licitante classificado em primeiro deverá encaminhar a documentação solicitada neste capítulo (digitalizada), no prazo máximo de 2 horas, para o e-mail <u>licita2@novocabrais.rs.gov.br</u>, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 2 dias úteis após a Sessão.
- 9.10.1 A empresa classificada em 1º lugar deverá enviar a proposta de preço devidamente atualizada e os documentos exigidos no Edital, em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS EDITAL DE PREGÃO Nº 35-2018 - TIPO ELETRÔNICO (DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO) PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), TELEFONE, ENDEREÇO, e E-MAIL.

9.10.2 - O envelope deverá ser entregue ou enviado para o Setor de Licitações, localizado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais – RS.

CAPÍTULO X IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

- 10.1 As informações técnicas, administrativas, pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser encaminhadas <u>por escrito junto ao Protocolo do Município</u>, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, no Município de Novo Cabrais RS, CEP 96.545-000, e somente serão aceitas caso sejam recebidas dentro do prazo legal e horário de expediente (das 8 às 12 e das 13 às 17 hora).
- 10.1.1 <u>As eventuais impugnações serão recebidas somente</u> **até** o **segundo dia útil** que anteceder a data da sessão pública.
 - 10.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 horas.
- 10.1.3 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada uma nova data para realização do certame.
- 10.2 As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos serão recebidas até o prazo máximo de 3 dias de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.
- 10.3 A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por e-mail ao(s) interessado(s). Entretanto, constatando-se a necessidade de efetuar alterações nas condições fixadas no procedimento licitatório, a mesma será divulgada a todos os interessados no site oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/), no Diário Oficial do Municípios, e no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

CAPÍTULO XI RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Página 6 de 20

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



- 11.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- 11.1.1 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.
- 11.2 A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
 - 11.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO XII

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.
- 12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XIII RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital (Anexo I) e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

CAPÍTULO XIV ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

- 14.1 Os itens objeto deste procedimento licitatório deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais RS, em horário de expediente normal.
- 14.2 O prazo para a entrega dos itens será de até **30 dias**, a contar do recebimento da ordem de entrega.
- 14.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção por servidor designado para tal, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao exigido no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).



- 14.4 Verificada a não conformidade do item entregue, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sem ônus para o Município, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 14.5 A entrega do item deverá ser acompanhada pelo servidor responsável pelo setor do Almoxarifado, ou outro servidor designado para este fim.
- 14.6 Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.
- 14.7 Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

CAPÍTULO XV CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal.
- 15.2 A empresa deverá apresentar ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a <u>nota fiscal do equipamento entregue</u> de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Novo Cabrais e <u>contendo o número da respectiva Nota de Empenho.</u>
- 15.3 No pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

CAPÍTULO XVI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.												
Unidade Orçamentária: 6.1 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.												
Função	Sub Função	Programa	D	Proj./Ativ.	Cat. Econômica Cód. Cat. Econômica			ı				
12	365	0004	2	060	Manutenção das Atividades da Ed. Inf Creche		3	90	30	00	00	00
Fonte de Recurso: 1029 – Aquisição de brinquedos FNDE						Des	pesa:	259	5			

CAPÍTULO XVII DAS SANÇÕES

- 17.1 À licitante vencedora deste certame, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; e Decreto Municipal nº 1.257, de 1º de setembro de 2010, e alterações; nas seguintes situações, dentre outras:
- 17.1.1 a recusa pelo licitante em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de 10 % sobre o valor total que foi adjudicado;
- 17.1.2 o atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5 % por dia de atraso, limitado ao máximo de 10 %, sobre o valor total que lhe foi contratado;
- 17.1.3 o não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 5 % sobre o valor total contratado.
- 18.2 Nos termos do artigo 12°, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1° de setembro de 2010, e alterações, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:
 - a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
 - b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;



- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.
- 17.3 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
 - 17.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 17.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 17.6 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

CAPÍTULO XVIII DOS DIVERSOS

- 18.1- <u>As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Novo Cabrais RS, a finalidade e a segurança da contratação.</u>
- 18.2 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.
- 18.3 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial contratado que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 18.4 Caso já esteja estabelecida a relação contratual (contrato ou nota de empenho), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII, combinado com o artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
- 18.5 É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 18.7 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 18.8 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.8.1 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 18.8.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.11 A documentação apresentada para fins de habilitação neste processo licitatório fará parte dos autos da licitação, e não serão devolvidas ao proponente.
- 18.10 Este Edital de licitação permanecerá afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, também estará disponível para retirada no *site* Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).



- 18.11 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha no tamanho A4.
- 18.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul RS, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro.

CAPÍTULO IXX DOS ANEXOS

- 19.1 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II modelo de proposta: sugestão;
- c) **ANEXO III -** modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) **ANEXO IV -** modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
- e) $ANEXO\ V$ modelo de declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação;

Este Edital de Pregão, tipo Eletrônico, se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em/ 2018.	Novo Cabrais, 12 de dezembro de 2018.
	André de Lacerda PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

<u>Planilha Orçamentária de Quantitativos e de Preço Máximo Aceitável por item</u> (ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA)

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018 - Tipo Eletrônico

1.1 - O valor unitário máximo aceitável dos itens para contratação é o valor constante na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Qtda.	Unid.	Valor Unitário Máx. Aceitável (R\$)
1	Conjunto de caminhão tipo cegonha em plástico - Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades	02	Unid.	498,74
2	Pia de cozinha, em MDF - o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15 mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15 mm laminado. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de papelão. Observação: Não serão aceitos grampos para colagem do material.	05	Unid.	154,00
3	Conjunto jogos profissões MDF - Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores - com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nominação – de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível. Quantidade: 10 unidades	02	Unid.	85,00
4	Conjunto de caminhão tipo caçamba em plástico - Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades	02	Unid.	229,61
5	Conjunto de encaixes de blocos, em madeira - contendo 25 peças	04	Unid.	157,50



	coloridas e uma base medindo aproximadamente 320 mm x 65 mm x 210 mm, com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidades: 10 unidades.			
6	Conjunto de berço para bonecas, em metal - contendo berço para boneca com estrutura de metal. Deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosqueteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 5 unidades.	03	Unid.	209,50
7	Fogão, em MDF - confeccionado MDF espessura de 15 mm laminado. O tampo com suporte de panelas deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão. Observação: Não serão aceitos grampos para colagem do material.	05	Unid.	110,00
8	Conjunto de encaixes, cabeça mamãe e filhotes, em papelão - contendo 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr., impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr. impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm, produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm + papel couche 105 gr. impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades.	10	Unid.	44,15
9	Geladeira, em MDF - confeccionada MDF espessura de 15 mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40 cm x P 40 cm Embalagem: Caixa de Papelão. Observação: Não serão aceitos grampos para colagem do material.	05	Unid.	110,00
10	Conjunto de quebra-cabeça progressivo, em papelão - contendo 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115 gr. impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr. impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm, produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm + papel couche 105 gr. impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades.	10	Unid.	41,67



11	Conjunto de boneca bebê branca, em vinil - contendo 1 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades.	01	Unid.	290,00
12	Conjunto de boneco menino branco, em vinil - boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	01	Unid.	249,00
13	Conjunto de boneca menina branca, em vinil - contendo boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	01	Unid.	249,00
14	Conjunto dominó com textura, em MDF - confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7 cm x 3,5 cm. Quantidade: 10 unidades.	03	Unid.	97,00
15	Conjunto passa peça, em MDF - com caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, com no mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades.	03	Unid.	97,00
16	Conjunto de blocos lógicos, em MDF - Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74 x 74 x 18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (triângulo, quadrado, círculo e retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68 mm. Quantidades: 10 unidades.	03	Unid.	150,00
17	Conjunto de avião biplano, em madeira - produzido em madeira maciça de pinus, com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	02	Unid.	218,00
18	Conjunto de boneca bebê negra, em vinil - contendo boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 bonecas.	01	Unid.	217,00
19	Conjunto de boneca menina negra, em vinil - contendo boneca negra em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo	01	Unid.	249,00



1				
	apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado			
	em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias, e 1			
	par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de			
	papelão. Quantidade: 10 unidades.			
	Conjunto jogo de memória com textura, em MDF - tabuleiro de MDF,			
	com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas:			
	cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel			
20	canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com	03	Unid.	175,00
	bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro 36 cm X 24 cm, dividido em 24 quadrados de 5,5cm;			
	peças 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5 cm cada. Embalado em			
	Saco de TNT Quantidade: 10 unidades.			
	Conjunto de bolas de vôlei, em vinil - bola de vôlei, não oficial,			
	confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato			
	de Cálcio (Atóxico). Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores			
21	diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com	01	Unid.	67,64
21	pigmento preto atóxico. Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm.	01	Oma.	07,01
	Peso médio: 250 a 260 gramas. Quantidade: 10 unidades. Observação: As			
	bolas deverão ser entregues vazias.			
	Conjunto de bolas de basquete, em vinil - bola de basquete, não oficial,			
	confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato			
	de Cálcio (Atóxico). Processo de fabricação - Rotomoldagem, na cor			
22	laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com	01	Unid.	47,00
	pigmento preto atóxico. Diâmetro: 22,80 cm (9"), e circunferência de 72			
	cm. Peso médio: 300 a 310 gramas. Quantidade: 10 unidades.			
	Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.			
	Teatro de fantoche, em madeira - contendo um teatro para bonecos de			
	fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes			
	pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3 mm de espessura,			
22	ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79	0.1	** * 1	20.00
23	cm de largura x 75 de altura, com janela de aproximadamente 68 x 33 cm.	01	Unid.	38,00
	As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir			
	aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura			
	acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão.			
	Conjunto de bolas, em borracha - bola de borracha com circunferência			
24	de 38 cm, e peso 150 gramas. Quantidade: 10 unidades. Observação: As	02	Unid.	61,85
24	bolas deverão ser entregues vazias.	02	Oma.	01,03
	Conjunto de carrinho de boneca - contendo carrinho de boneca em			
	estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com			
2.7	movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas	0.0	**	220 70
25	frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer	03	Unid.	238,50
	em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm			
	Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 5 unidades.			
	Conjunto de máquina fotográfica em plástico - Descrição: máquina em			
	material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com			
	frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma			
26	foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da	02	Unid.	199,18
	criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L19cm x			
	A22cm x P10 cm. Embalada em cartucho resistente. Quantidade: 10			
	unidades			
	Conjunto de boneco, menino negro, em vinil - contendo boneco negro			
	em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que			
27	abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o	01	Unid.	249,00
	corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1			
	par de meias, e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30			
	par de meras, e i par de tems em iona e vini. Dimensao aproximada. 30	ĺ	1	



	cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.			
28	Conjunto de bolas de futebol, em vinil - bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico. Diâmetro: 21 cm (8"), circunferência de 64 cm. Peso médio: 315 a 325 gramas. Quantidade: 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	01	Unid.	67,64
29	Bandinha rítmica - contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isento de arestas, farpas ou saliências cortantes que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo: > um agogó duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm de comprimento na parte maior, e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento; > um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento; > uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm, e 6 guizos metálicos com acabamento cromado; > uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo 80 X 60 mm, e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível; > um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm; > um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm; > um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm; > um conguê de coco (par), confeccionada em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm, e 20 mm de diâmetro; > uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento; > uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento; > um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro; > dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências; > um aplatinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 2 pares de platinela em metal cromado, medindo 200 mm; > prato (par), confeccionado em metal cromado fixado com rebite, medindo 200 mm; com baqueta no mesmo material e acabamento; > um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas	04	Unid.	161,00

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS. Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. *E-mail*: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br

Página 15 de 20



	 um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento. 			
30	Conjunto de caminhão coletor de lixo em plástico - Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	02	Unid.	269,23
31	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe em plástico - Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades	02	Unid.	304,85
32	Conjunto de telefone em plástico - Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Embalagem: Caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	02	Unid.	141,40
33	Conjunto de caminhão tipo bombeiro em plástico - Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades	02	Unid.	328,38
34	Conjunto de bicho com filhotes - Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.	04	Unid.	168,00

- 1.2 Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao Município de Novo Cabrais - RS. Referente ao Pregão nº 35/2018 - Tipo Eletrônico.

Razão Social:

Apresentamos a nossa proposta comercial para aquisição de brinquedos, modelo PROINFÂNCIA, para a E.M.E.I. Nossa Senhora de Fátima, conforme Termo de Compromisso PAR nº 2013.06.510 - FNDE, fonte de recurso 1209.

Item	Especificação do material	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total

- **1** Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a entrega dos itens/prestação dos serviços, que compõem o objeto da licitação.
- 2 O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias contados da data da entrega da proposta.
- **3 -** Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta do contrato.
- **4-** Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Bairro:	Cidade/	Estado:
Telefone: (0xx)	E-mail:	
Banco:	Agência: C/C:	
Representante Legal:		
Cargo/Função:	CPF/MF:	
RG nº	Expedido po	r:
Naturalidade:	Nacionalidad	le:

CNPJ:

Nome e assinatura do representante legal da empresa Razão Social completa da licitante Carimbo da empresa com CNPJ

ANEXO III

MODELO DE <u>DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>.

DECLARAÇÃO

Ao Município de Novo Cabrais - RS. Referente ao Edital de Pregão nº 35/2018 - Tipo Eletrônico.

	A empresa			, inso	crita	no
Carteira de Identidade sob o nº	CNPJ sob o nº	, por inte	ermédio de se	u repres	entar	nte
a) que sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 32, da referida Lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe; b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	legal, o(a) Sr(ª).			portado	r(a)	da
a) que sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 32, da referida Lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe; b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	Carteira de Identidade sob o nº			e do	CPF	nº
a) que sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 32, da referida Lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe; b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	, DECLA	RA:				
8.666/93 e alterações, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 32, da referida Lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe; b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).			a para licitar o	u contra	tar co	эm
artigo 32, da referida Lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe; b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	a Administração Pública, nos termos	do inciso IV, do	artigo 87, da	a Lei Fed	deral	nº
superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe; b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	8.666/93 e alterações, bem como em o	cumprimento ao	que dispõe o	parágrafo	o 2º,	do
do procedimento licitatório em epígrafe; b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	artigo 32, da referida Lei. Declaro	também, que	comunicarei	qualqu	er fa	ato
b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	superveniente à entrega dos document	os de habilitação	, de acordo co	m as exi	igênc	ias
Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	do procedimento licitatório em epígrafe					
de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	b) o cumprimento ao disposto n	o inciso XXXIII,	do artigo 7º,	da Cons	stituiç	;ão
de 14 anos).	Federal (proibição de trabalho noturno,	perigoso ou insa	lubre a menor	es de 18	3 ano	s e
	de qualquer trabalho a menores de 16	anos, salvo na	condição de a	prendiz,	a pai	rtir
	de 14 anos).					
. de de 2018.			do		do 20	110

Nome e assinatura do representante legal da empresa Razão Social Completa

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO <u>MICROEMPRESA</u>, <u>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 11.488/07).

Ao Município de Novo Cabrais - RS. Referente ao Edital de Pregão nº 35/2018 - Tipo Eletrônico.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa	/ 1 / 1
o nº, por intermédio de se	u responsavel (contador
ou técnico contábil), CPF nº _	
ou técnico contábil), CPF nº _ declara, para fins de participação na licitação de nº 35/201 Eletrônico, que:	8 , modalidade de Pregão
() é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo nº 123/06;	3º, da Lei Complementar
() é considerada empresa de pequeno porte, conforme incis Complementar nº 123/06;	o II, do artigo 3º, da Lei
() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, rece R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previst Complementar nº 123/06)	
Declara que a empresa está excluída das vedações con do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.	nstantes do parágrafo 4º,
,de _	de 2018.

Nome e assinatura do profissional contábil Nº de seu registro junto ao CRC Carimbo

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE <u>PLENO ATENDIMENTO</u> AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Novo Cabrais - RS. Referente ao Edital de Pregão nº 35/2018 - Tipo Eletrônico.

_		_	
A empresa	, estabelecida	a ins	crita no CNPJ sob
o nº declara, so	b as penas da Lei,	conhecer e ace	itar as condições
constantes deste Pregão e se	us anexos, e que ate	ndemos plename	nte aos requisitos
necessários para habilitação	e proposta e declar	amos que cumpr	e plenamente os
requisitos de habilitação, nos	s termos do art. 4º,	inciso VII, da L	.ei nº 10.520, de
17/07/2002.			
		de	de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Razão Social da licitante

CARIMBO COM CNPJ